



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 005/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA POR TEMPO DETERMINADO A INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a exigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza jurídica, neste caso, explícitos no art. 13 V da supracitada lei;

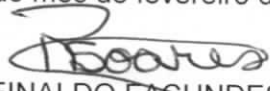
CONSIDERANDO que o valor dos serviços é condizente com os praticados na região, estando inclusive, abaixo da média.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o procedimento licitatório na contratação da Dra. LUANA BERGAMIN DE OLIVEIRA, advogada inscrita na OAB/TO sob o nº 4.637, estabelecida profissionalmente na Rua Engenheiro Bernardo Sayão (Rua 09), nº 231, centro Gurupi - TO, para prestação de serviços advocatícios de assessoria jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Talismã - TO, pelo prazo de 03 (três) meses, com início a partir de 02/03/2015 findando-se em 01/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2015.


Vereador REINALDO FACUNDES SOARES
Presidente.

CERTIDÃO: Certifico que esta Portaria foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal em 27/02/2015.


PAULO ANTONIO DA SILVA
Assistente Administrativo.